

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 377/91

" AUTORIZA AO EXECUTIVO A CONTRATAR TRÊS (03) SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autoriza do a contratar três (03) servidores, sendo dois (02) para a lim peza de ruas, e um (O1) para prestar serviços junto a local dos Correios e Telégrafos, desta Cidade;

Art. 2º - 0 prazo do contrato, será de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado, por igual período;

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em rio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana.

03 de dezembro de 1991.

DEIMO PEREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espirito Santo

LEI Nº 377/91

MAUTORIZA AO EXECUTIVO A CONTRATAR TRÊS (03) SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica o Poder Executivo autoriza do a contratar três (03) servidores, sendo dois (02) para a lim peza de ruas, e um (Ol) para prestar serviços junto a local dos Correios e Telégrafos, desta Cidade;

Art. 2º - 0 prazo do contrato, será de 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado, por igual período;

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá rio.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana.

03 de dezembro de 1991.

DEIMO PEREIRA DE AGUIAR

Prefeito Municipal